



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2270/2025

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Emenda Impositiva 004/2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a alterar a Emenda Impositiva nº 004/2024, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, originalmente destinada à Secretaria Municipal de Administração para repasse à ACIB, com a finalidade de custear despesas referentes ao evento comemorativo do Dia do Servidor Público, previsto para 15 de novembro de 2025, incluindo a aquisição de material permanente (eletrodomésticos) destinado às premiações do bingo da festa, bem como a aquisição de material de consumo.

Art. 2º Fica alterada a Emenda Impositiva nº 004/2024, passando o valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** a ser destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para custeio de combustível.

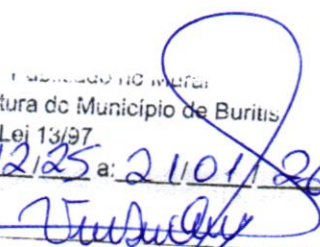
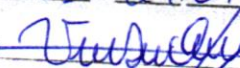
Art. 3º As despesas decorrentes da presente alteração ocorrerão mediante anulação da dotação originalmente prevista.

Art. 4º Fica alterada a Lei nº 2.246, de 08 de outubro de 2025, no que concerne à Emenda Impositiva nº 004/2024.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.


VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
Lei 13/97
22/12/25 a: 21/01/26
Assinatura: 
Publicação nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom